



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.378

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

|                                        |   |
|----------------------------------------|---|
| DECRETO .....                          | 2 |
| PORTARIA .....                         | 2 |
| SEMS .....                             | 2 |
| SEMFGO .....                           | 3 |
| SEMEDEST .....                         | 3 |
| SEMED .....                            | 3 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....     | 4 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO ..... | 4 |
| EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....  | 5 |
| INEDITORIAL .....                      | 5 |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO .....           | 6 |

### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice – Prefeita de Timon

|                                                                                |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino                                       | Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa   |
| Secretário Municipal de Governo                                                | Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa   |
| Procuradora-Geral do Município                                                 | Amanda Almeida Waquim                     |
| Controlador-Geral do Município                                                 | Paraquacu Santos Veras Filho              |
| Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal                      | Wilma Freitas Rodrigues                   |
| Secretária Municipal de Educação                                               | Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues       |
| Secretária Municipal de Saúde                                                  | Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social                                 | Jecônias da Silva Moraes                  |
| Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo | Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo     |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural                                  | Lucas Pinheiro Pinto                      |
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura                                 | Marcel Almeida Soares                     |
| Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária          | Lucas Moura Campos Soares                 |
| Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária           | Aécio Francisco Santos Borges             |
| Secretário Municipal de Direitos Humanos                                       | Mário Novais da Silva Sá                  |
| Secretário Municipal de Habitação                                              | Daniel Vieira de Sousa Coimbra            |
| Secretário Municipal de Esporte e Lazer                                        | Ramon Alves de Sousa Junior               |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania                          | Mariely de Almeida Vilhena                |
| Secretaria Municipal Meio Ambiente                                             | Eliésio Campelo Lima                      |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação                                 | Rosânia Francisca Medina Costa            |
| Secretaria Municipal de Comunicação Social - Interina                          | Glauciane Correia dos Santos              |
| Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais                 | Francisco Borges de Oliveira              |
| Comandante da Guarda Municipal                                                 | Maria das Graças Gomes Sousa              |
| Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários                   | Samia Caroline Brito Correia              |
| Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília           | Geciane de Carvalho Andrade               |
| Secretário Executivo de Articulação Política                                   | Joelson Gabriel de Brito Sousa            |
| Secretaria Municipal da Mulher                                                 | Vanda Rodrigues dos Santos                |
| Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade                     | Thales Waquim Martins                     |
| Ouvidora-Geral do Município                                                    | Catarina Rodrigues de Flores              |
| Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON                | Anselmo Vieira da Silva                   |
| Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC                                   | Jair Mayner Silva                         |
| Coordenadora Municipal de Juventude                                            | Giovanna Carvalho Sousa Silva             |
| Superintendente de Iluminação Municipal Pública                                | Dalmo Diego Carvalho Moraes               |
| Presidente da Fundação Municipal de Cultural                                   | Glauciane Correia dos Santos              |
| Presidente da Fundação João Emilio Falcão                                      | Jacyrene Otaviana da Silva                |
| Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon       | Romauro Luiz Vanderley de Oliveira        |
| Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon                       | Kleiton Christian Santos Cunha            |
| Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon                      | Edivar de Jesus Ribeiro                   |
| Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação                        | Raimundo Pereira da Cunha Neto            |
| Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon       | Itamar Antônio de Oliveira Júnior         |
| Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense                         | Raimundo Pereira da Silva                 |

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO**

DECRETO nº 0765, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**Regulamenta o art. 124, da Lei Complementar Municipal nº 066 de 09 de junho de 2025 (Plano Diretor Participativo do Município de Timon) referente à Comissão Técnica, na forma que especifica, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 066 de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre a Comissão Técnica no Plano Diretor Participativo do Município de Timon,

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Técnica do Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Participativo (PDP), órgão de caráter permanente, com as competências, composição e funcionamento estabelecidos neste Decreto.

**Art. 2º.** A Comissão Técnica será coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária (SEMPLUR) ou pelo órgão que vier a substituí-la.

**Art. 3º.** A Comissão Técnica será composta por 7 (sete) membros da SEMPLUR, nomeados por Portaria do Secretário da SEMPLUR.

**Art. 4º.** A Presidência da Comissão Técnica será exercida pelo(a) Secretário(a) da SEMPLUR ou do órgão que a substitua.

**Art. 5º.** O exercício da função de membro da Comissão Técnica é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**CAPÍTULO II  
DO FUNCIONAMENTO E DAS DELIBERAÇÕES**

**Art. 6º.** A Comissão Técnica terá sede e funcionamento permanentes junto à SEMPLUR.

**Art. 7º.** A Comissão Técnica reunir-se-á ordinariamente, em periodicidade semanal, em dia e horário definidos pela SEMPLUR.

§ 1º. As reuniões serão iniciadas e as deliberações serão tomadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo(a) Presidente.

**Art. 8º.** As resoluções, pareceres e diretrizes elaborados pela Comissão Técnica serão assinados pelos membros e ratificados pelo(a) Presidente.

Parágrafo único. Em caso de divergência dos membros sobre a matéria em análise, a questão será submetida à votação, cabendo ao(à) Presidente o voto de desempate.

**CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 9º.** Compete à Comissão Técnica, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 066/2025:

- I - analisar e emitir parecer sobre os Estudos de Impacto de Vizinhaça (EIV);
- II - elaborar diretrizes municipais para os processos de parcelamento do solo;
- III - analisar e emitir parecer sobre projetos localizados em zonas especiais, excetuadas as reformas que não impliquem acréscimo de área construída ou impermeabilizada, podendo, para tanto, requisitar estudos complementares;
- IV - propor a revisão de critérios e procedimentos relacionados à política urbana e às normas de uso e ocupação do solo, visando sua adequação aos princípios do Plano Diretor Participativo (PDP); e
- V - contribuir para o processo de avaliação e atualização permanente do PDP.

**Art. 10.** Cabe à Comissão Técnica, em grau de recurso, emitir parecer e orientações nos casos de inviabilidade ou indeferimento de processo, para posterior apreciação pelos órgãos competentes, relativamente às atividades previstas na Lei Complementar nº 070/2025, especialmente nos casos dos arts. 35, 76, 81, 100 e 104.

**Art. 11.** Cabe à Comissão Técnica analisar solicitações de ajustes nos limites das Macrozona, aos quais serão aprovadas por resolução do Conselho da Cidade de Timon, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 066/2025.

**CAPÍTULO IV  
DOS PROCEDIMENTOS E AUXÍLIOS**

**Art. 12.** Para subsidiar suas análises, a Comissão Técnica poderá:

- I - solicitar a apresentação de documentos ou a elaboração de estudos complementares;
- II - convocar representantes técnicos de outros órgãos governamentais, concessionários de serviços públicos ou responsáveis por empreendimentos para prestar esclarecimentos; e
- III - requerer, por intermédio de seu Presidente, a outros órgãos municipais a disponibilização de técnicos para auxílio em análises específicas.

**Art. 13.** A Comissão Técnica poderá solicitar a convocação de audiências públicas, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 066/2025, as quais deverão ser convocadas pelo Conselho Municipal da Cidade ou pelo Secretário da SEMPLUR.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14.** Os membros da Comissão Técnica terão autonomia para promover a instrução dos processos referentes ao PDP, observadas as exigências técnicas e legais pertinentes.

**Art. 15.** À SEMPLUR, na condição de coordenadora administrativa da Comissão Técnica, compete editar orientações e diretrizes gerais complementares para análise de processos, não definidas neste Decreto.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 10 de Março de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0137 /2026 - GP, DE 13 DE MARÇO DE 2026.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCOS FABRICIO CARVALHO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.03.2026.

**SEMS****PORTARIA Nº 022/2026 - FMS/SEMS, DE 11 DE MARÇO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E  
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2026.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 015/2026** que tem por objeto: Aquisição de bebedouros.

| Servidores               | CPF            | GESTOR/FISCAL |
|--------------------------|----------------|---------------|
| Jose Wilson Silva Torres | 707.224.803-00 | Gestor        |
| Kátia Cilene Da Silva    | 622.392.013-04 | Fiscal        |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento do produto e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 25/02/2026.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA  
Portaria 07/2025- GP

**PORTARIA Nº 023/2026 - FMS/SEMS, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E  
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 017/2026** que tem por objeto: Prestação contínua de serviços de realização de atendimentos em fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos.

| Servidores                   | CPF            | GESTOR/FISCAL |
|------------------------------|----------------|---------------|
| Zilmara Luana Gomes de Sousa | 034.867.083-44 | Gestor        |
| Carlos Rubens dos Santos     | 871.897.713-87 | Fiscal        |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 02/03/2026.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA  
Portaria 07/2025- GP

**SEMFGO**

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 17.01.2025 de um lado, e, de outro **MARIA ANICASSIA BRITO**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF:090.714.073-49**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 0422/2026** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** apresenta **Matrícula: 029678.2.0075234-49**, data: **12/03/2026**.

**Imóvel:** Um terreno situado na quadra 05, lote 07, Avenida Luis Firmino de Sousa, bairro Cinturão Verde, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (frente): 20,00 metros com a Avenida Luis Firmino de Sousa; ao sul (fundo): 20,00 metros com o lote 26; ao leste (lateral direita): 250 metros com o lote 06; ao oeste (lateral esquerda): 250 metros com o lote 08. Área total de 5.000,00m² e perímetro de 540,00 metros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito **Nº41669371**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 16 de Março de 2026.**

Publique-se. Cumpra-se.

**AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
**PORTARIA Nº 075/2025-GP**

**SEMEDESTT**

**PORTARIA Nº 01/2026**

**DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 02/2026.*

**Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo no que for relacionado ao Contrato nº 02/2026, que tem como objeto a Contratação de estande para exposição e promoção institucional na Feira do Turismo- FETUR, por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

| Servidor                                      | Matrícula |
|-----------------------------------------------|-----------|
| Maria Gisela Ferreira da Costa Chaves- Gestor | 828774    |
| Maria Eduarda Alves Pereira - Fiscal          | 9220921   |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 16 de março de 2026.

**Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E DO TURISMO. Port. 077/2025- GP.

**SEMED**

**(\*\*) Republicação por ter saído com incorreção anterior**

**PORTARIA Nº 361/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos*

**contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

A SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

| Nº Contrato | Contratada                                         |
|-------------|----------------------------------------------------|
| 003/2025    | VERA LUCIA SANTOS CUNHA                            |
| 004/2025    | EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA                        |
| 012/2025    | ALMERITA BATISTA SILVA                             |
| 062/2025    | DIOCESE DE CAXIAS – PAROQUIA MENINO JESUS DE PRAGA |
| 084/2025    | ROBERT BRANDÃO DA SILVA                            |
| 081/2025    | SOLARIS VILLE SPE LTDA                             |
| 075/2024    | PAROQUIA PEDRO E PAULO                             |
| 090/2024    | ANTONIO DE SOUSA NUNES                             |
| 085/2022    | PAROQUIA SÃO FRANCISCO                             |
| 015/2021    | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARQUE ALVORADA ESTRELAS   |
| 016/2021    | ADALTO FREITAS BARBOSA                             |
| 017/2021    | PAROQUIA SÃO FRANCISCO                             |
| 018/2021    | INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS                   |
| 019/2021    | FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ANDRADE                |
| 012/2021    | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TIMON-ACITE   |

| Servidor                           | Matrícula |
|------------------------------------|-----------|
| Regia Maria Bezerra Couto – Gestor | 919099    |
| Nayara Gomes Leal- Fiscal          | 1443289   |

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria N° 006/2026 – GP

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 02/2026;

Processo Administrativo: nº 935/2026;

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021.

Objeto: Contratação da empresa para aquisição de estande, destinado à exposição e promoção institucional na FETUR- Feira do Turismo- Edição Piauí, a ser realizada nos dias 19 e 20 de março de 2026, em Teresina/ PI.

Contratante: Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo- SEMEDESTT.

Contratada: Leve Food Corporativo LTDA.

CNPJ da contratada: 26.752.483/0001-74

Vigência: Será da assinatura e encerrando-se após a conclusão dos serviços e aceitação final pela contratante.

Projeto de Atividade: 1212- Fomento ao Turismo.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.500

Valor Global: R\$ 13.800,00

Data de Assinatura: 02/03/2026.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 0226/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – FMS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, torna público o contrato abaixo especificado, nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONTRATO Nº 021/2026 – FMS/SEMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timon – SEMS.

CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.671.581/0001-19.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.393,22 (vinte e três mil trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

Este extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Timon para fins de transparência e eficácia do ato administrativo, nos termos do art. 146 da Lei nº 14.133/2021.

Timon/MA, 13 de março de 2026.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº007/2025-GP

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 0226/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – FMS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, torna público o contrato abaixo especificado, nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONTRATO Nº 020/2026 – FMS/SEMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timon – SEMS.

CONTRATADA: SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.699.317/0001-45.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 248.368,57 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

Este extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Timon para fins de transparência e eficácia do ato administrativo, nos termos do art. 146 da Lei nº 14.133/2021.

Timon/MA, 13 de março de 2026.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº007/2025-GP

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que constatamos ausência de publicação do Contrato nº 009/2025 como substituto contratual no prazo legal; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9. 784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do contrato nº 009/2026, abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

**EXTRATO DO CONTRATO:**

Contrato nº 009/2025;

Processo Administrativo nº 2798/2025;

Dispensa de Licitação nº 001/2025;

Fundamentação: Art. 75, XV da Lei nº. 14.133/2021.

Objeto: Contratação do SEBRAE/MA para a realização de oficinas de capacitação e orientação aos beneficiários do Programa de Crédito Popular de Timon, denominado “Kit Crédito”.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



Contratante: Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.  
Contratada: Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas- SEBRAE/MA.  
CNPJ da contratada: 06.053.847/0001-10  
Valor Global do Contrato: 34.900,00  
Vigência: 12 meses  
Projeto de Atividade: 2257-Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento ao Empreendedorismo- FUMDEC.  
Fonte de Recursos: 1.500  
Data de Assinatura: 14/11/2025.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria de Concessão nº 544/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: JOANE CRISTINA OLIVEIRA ATANASIO SILVA**  
**Cargo/Função: COORDENADORA**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA /Timon-MA  
**Período:** 16.03.2026 à 20.03.2026  
**Quantidade de Diárias:** 05 (Cinco)  
**Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 1.150,00  
**Finalidade:** Participar do Terceiro Ciclo de Formação Presencial do Selo UNICEF 2025-2028 – Resultado Sistêmico 2 – Educação, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de Março de 2026, no Polo São Luís, no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão, em São Luís/MA.

**Portaria de Concessão nº 560/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA**  
**Cargo/Função: PROFESSORA**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon - São Luís  
**Período:** 17.03.2026 à 21.03.2026  
**Quantidade de Diárias:** 05 (cinco)  
**Valor Unitário:** R\$ 140,00 **Valor Global:** R\$ 700,00  
**Finalidade:** Participar do I Seminário Estadual do ProLEEI no Maranhão (ciclo 2025/2026), que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026, em São Luís/MA.

**Portaria de Concessão nº 486/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: ANTÔNIO NONATO DA CRUZ**  
**Cargo/Função: MOTORISTA**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA  
**Período:** 22/02/2026 à 24/02/2026  
**Quantidade de Diárias:** 03 (Três)  
**Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 780,00  
**Finalidade:** Participar do Encontro de Alinhamento do Novo PAR e do PARFOR, que acontecerá no dia 23 fevereiro de 2026, das 08h às 17h no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão em São Luís/MA, assessorando a Secretária.

**Portaria de Concessão nº 542/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: IRENILDES CUNHA MACHADO**  
**Cargo/Função: PROFESSOR CLASSE SELETISTA 20H**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/Aracaju-SE  
**Período:** 16/03/2026 à 20/03/2026  
**Quantidade de Diárias:** 05 (Cinco)  
**Valor Unitário:** R\$ 370,00 **Valor Global:** R\$1.850,00  
**Finalidade:** Participar da Formação Nacional de Formadores de 1º ao 5º ano, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, em Aracaju/SE.

**Portaria de Concessão nº 559/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: CLARISSA MESQUITA DOS SANTOS**  
**Cargo/Função: PROFESSORA**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon - São Luís  
**Período:** 17.03.2026 à 21.03.2026  
**Quantidade de Diárias:** 05 (cinco)  
**Valor Unitário:** R\$ 140,00 **Valor Global:** R\$ 700,00  
**Finalidade:** Participar do I Seminário Estadual do ProLEEI no Maranhão (ciclo 2025/2026), que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026, em São Luís/MA.

**Portaria de Concessão nº 543/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: FÁBIO LUIZ DE SOUSA**  
**Cargo/Função: ASSESSOR SUPERIOR**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/Aracaju-SE  
**Período:** 16/03/2026 à 20/03/2026  
**Quantidade de Diárias:** 05 (cinco)  
**Valor Unitário:** R\$ 370,00 **Valor Global:** R\$1.850,00  
**Finalidade:** Participar da Formação Nacional de Formadores de 1º ao 5º ano, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, em Aracaju/SE.

**Portaria de Concessão nº 539/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: MAYRA EDUARDA CARVALHO SILVA**

**Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon - São Luís  
**Período:** 22.02.2026 à 24.02.2026  
**Quantidade de Diárias:** 03( Três)  
**Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 780,00  
**Finalidade:** Participar do Encontro de Alinhamento do Novo PAR e do PARFOR, que acontecerá no do 23 fevereiro de 2026, das 08h às 17h no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão em São Luís/MA, assessorando a Secretária.

**Portaria de Concessão nº 540/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: REGINA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**  
**Cargo/Função: PROFESSORA**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/Aracaju-SE  
**Período:** 16/03/2026 à 20/03/2026  
**Quantidade de Diárias:** 05 (cinco)  
**Valor Unitário:** R\$ 370,00 **Valor Global:** R\$ 1.850,00  
**Finalidade:** Participar da Formação Nacional de Formadores de 1º ao 5º ano, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, em Aracaju/SE.

**Portaria de Concessão nº 538/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
**Cargo/Função: COORDENADORA**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA /Timon-MA  
**Período:** 16.03.2026 à 20.03.2026  
**Quantidade de Diárias:** 05 (Cinco)  
**Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 1.150,00  
**Finalidade:** Participar do Terceiro Ciclo de Formação Presencial do Selo UNICEF 2025-2028 – Resultado Sistêmico 2 – Educação, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de Março de 2026, no Polo São Luís, no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão, em São Luís/MA.

**Portaria de Concessão nº 541/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: RITA DE CÁSSIA RÊGO DE ARAÚJO**  
**Cargo/Função: PROFESSOR (A)**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon-MA/Aracaju-SE  
**Período:** 16/03/2026 à 20/03/2026  
**Quantidade de Diárias:** 05 (Cinco)  
**Valor Unitário:** R\$ 370,00 **Valor Global:** R\$1.850,00  
**Finalidade:** Participar da Formação Nacional de Formadores de 1º ao 5º ano, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, em Aracaju/SE.

**Portaria de Concessão nº 485/2026- GAB/SEMED**  
**Favorecido: TANIA DE ARAÚJO REVOREDO**  
**Cargo/Função: COORDENADORA**  
**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED  
**Destino:** Timon - São Luís  
**Período:** 22.02.2026 à 24.02.2026  
**Quantidade de Diárias:** 03( Três)  
**Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 780,00  
**Finalidade:** Participar do Encontro de Alinhamento do Novo PAR e do PARFOR, que acontecerá no do 23 fevereiro de 2026, das 08h às 17h no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão em São Luís/MA, assessorando a Secretária.

**INEDITORIAL****Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Timon/MA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**INTIMA:** Proprietário do Imóvel localizado no seguinte endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, N° 700, Bairro Parque Piauí, nesta cidade - INCERTO E NÃO SABIDO Pelo presente Edital, e, depois de 03 (três) diligências (RTD n° 111.471, Fls. 117 a 117v, Livro N° B-48, deste CRTD, em 07/03/2026); e, pelo fato de a residência estar fechada depois de 03 (três) diligências, a notificação segue para intimação por edital. Fica abaixo relacionado, intimado para ciência, que nos termos do §§ 2o e 4º do Art. 213, da Lei nº 6.015/73; poderá ser averbada a medição para aumento de área na matrícula do imóvel do **REQUERENTE**. Pelo que por este, também fica ciente, que a partir desta publicação, tem um prazo de 15 dias para, querendo impugnar, e, evitar a nova medição do imóvel confrontante. Cuja impugnação, deve ser no seguinte local, e, endereço indicado: Av. Paulo Ramos, 430, Centro – Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Timon/MA. **Data** 02/02/2026. Eu, Felipe Gustavo Varão de Brito, Tabelião Substituto, que fiz digitar. DOU FÉ.



## RESULTALDO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3469/2025 – SEMEL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PSICOMOTORES, SENSORIAIS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO/PROGRAMA TEATIVO, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE NO ÂMBITO DA PROPOSTA TRANSFEREGOV NO 0030756, COM ATENDIMENTO PREVISTO A 250 BENEFICIÁRIOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.

**Adjudicação:** 29/01/2026

**Homologação:** 29/01/2026

**Lote Único:**

| Item        | Descrição                                                                                                                                                                           | Quantidade | Marca         | Valor Unitario | Valor Total   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------|---------------|
| 1           | Abafador de ruídos (protetor auditivo) tipo concha (todas as modalidades)                                                                                                           | 30         | SPEEDO        | R\$ 49,76      | R\$ 1.492,80  |
| 2           | Bola de malabares. Fabricado em couro ecológico com preenchimento de bolinhas plásticas. (todas as modalidades)                                                                     | 60         | PISTA E CAMPO | R\$ 31,31      | R\$ 1.878,60  |
| 3           | Arco Bambolê, 75cm de diâmetro. Confeccionado em PVC resistente com acabamento de soldagem por emborrachamento. (todas as modalidades)                                              | 60         | CEMAR         | R\$ 6,58       | R\$ 394,80    |
| 4           | Cone para prática esportiva. Confeccionado em PVC; Cores variadas: Altura: 20 cm. (todas as modalidades)                                                                            | 60         | CEMAR         | R\$ 7,75       | R\$ 465,00    |
| 5           | Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) – 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível. (todas as modalidades)                                                  | 60         | CEMAR         | R\$ 36,89      | R\$ 2.213,40  |
| 6           | Cone (PADRÃO NORMA NBR 15071) refletivo flexível 75cm (todas as modalidades)                                                                                                        | 20         | CEMAR         | R\$ 33,69      | R\$ 673,80    |
| 7           | Fita adesiva demarcação solo 4,5cmx30m zebra (todas as modalidades)                                                                                                                 | 6          | PANGUÉ        | R\$ 32,08      | R\$ 192,48    |
| 8           | Escada de agilidade 8m. Peso: 845 g. Tamanho: 0,5x0,57x8,00 m (AxLxC). (todas as modalidades)                                                                                       | 8          | VOLLO         | R\$ 30,26      | R\$ 242,08    |
| 9           | Corda de pular confeccionada em plásticos e borracha com manopla de espuma e rolamento. Comprimento: 2,70m. (todas as modalidades)                                                  | 30         | VOLLO         | R\$ 18,52      | R\$ 555,60    |
| 10          | Bola tipo pilates 65cm (todas as modalidades)                                                                                                                                       | 10         | VOLLO         | R\$ 144,34     | R\$ 1.443,40  |
| 11          | Colchonete 90x40x3 (todas as modalidades)                                                                                                                                           | 50         | RAKET         | R\$ 43,45      | R\$ 2.172,50  |
| 12          | Argola treino funcional circular (todas as modalidades)                                                                                                                             | 60         | VOLLO         | R\$ 7,56       | R\$ 453,60    |
| 13          | Prancha de equilíbrio em madeira (todas as modalidades)                                                                                                                             | 8          | VOLLO         | R\$ 121,43     | R\$ 971,44    |
| 14          | Tapete sensorial 2x1,2m (todas as modalidades)                                                                                                                                      | 16         | VOLLO         | R\$ 392,58     | R\$ 6.281,28  |
| 15          | Quebra cabeça mdf (todas as modalidades)                                                                                                                                            | 16         | XALINGO       | R\$ 28,05      | R\$ 448,80    |
| 16          | Mesa plástico infantil (todas as modalidades)                                                                                                                                       | 8          | XALINGO       | R\$ 57,41      | R\$ 459,28    |
| 17          | Mesa plástico padrão (todas as modalidades)                                                                                                                                         | 10         | XALINGO       | R\$ 68,43      | R\$ 684,30    |
| 18          | Cadeira de plástico infantil (todas as modalidades)                                                                                                                                 | 40         | XALINGO       | R\$ 32,49      | R\$ 1.299,60  |
| 19          | Cadeira de plástico adulto sem braço (todas as modalidades)                                                                                                                         | 60         | XALINGO       | R\$ 46,39      | R\$ 2.783,40  |
| 20          | Step Eva 60x28x10cm Superfície Antiderrapante (todas as modalidades)                                                                                                                | 10         | VOLLO         | R\$ 96,17      | R\$ 961,70    |
| 21          | Medicine ball 1kg (todas as modalidades)                                                                                                                                            | 4          | PISTA E CAMPO | R\$ 116,97     | R\$ 467,88    |
| 22          | Medicine ball 2kg (todas as modalidades)                                                                                                                                            | 4          | PISTA E CAMPO | R\$ 158,85     | R\$ 635,40    |
| 23          | Medicine ball 3kg (todas as modalidades)                                                                                                                                            | 4          | PISTA E CAMPO | R\$ 190,93     | R\$ 763,72    |
| 24          | Medicine ball 4kg (todas as modalidades)                                                                                                                                            | 4          | PISTA E CAMPO | R\$ 263,48     | R\$ 1.053,92  |
| 25          | Caixas organizadoras 30L para guardar o material da psicomotricidade (todas as modalidades)                                                                                         | 10         | PISTA E CAMPO | R\$ 51,85      | R\$ 518,50    |
| 26          | 100 placas Tatames 1x1 40mm (modalidade judô)                                                                                                                                       | 200        | HAIT          | R\$ 39,80      | R\$ 7.960,00  |
| 27          | Kit de barreiras de salto com cones – 50cm – 6 unidades (modalidade atletismo)                                                                                                      | 30         | PISTA E CAMPO | R\$ 185,23     | R\$ 5.556,90  |
| 28          | Faixa 6 lástica para fisioterapia- Theraband Elastico (modalidade atletismo)                                                                                                        | 20         | VOLLO         | R\$ 57,28      | R\$ 1.145,60  |
| 29          | Centro de atividades espumado com 5 peças Especificação: feito de poliéster recoberto de PVC. Função: para o desenvolvimento cognitivo/sensorial/psicomotor. (modalidade atletismo) | 8          | XALINGO       | R\$ 3.016,62   | R\$ 24.132,96 |
| 30          | Bola de iniciação de borracha Nº 8 (modalidade atletismo)                                                                                                                           | 6          | PANALTY       | R\$ 62,62      | R\$ 375,72    |
| 31          | Bola de iniciação de borracha Nº 10 (modalidade atletismo)                                                                                                                          | 6          | PENALTY       | R\$ 62,62      | R\$ 375,72    |
| 32          | Bola de iniciação de borracha Nº 12 (modalidade atletismo)                                                                                                                          | 6          | PENALTY       | R\$ 68,73      | R\$ 412,38    |
| 33          | Bola de iniciação de borracha Nº 14 (modalidade atletismo)                                                                                                                          | 6          | PENALTY       | R\$ 61,10      | R\$ 366,60    |
| 34          | Mesa Tênis de Mesa (modalidade tênis de mesa)                                                                                                                                       | 7          | GLOPF         | R\$ 1.083,26   | R\$ 7.582,82  |
| 35          | Bola Tênis de Mesa (modalidade tênis de mesa)                                                                                                                                       | 50         | GLOPF         | R\$ 4,64       | R\$ 232,00    |
| 36          | Raquete (modalidade tênis de mesa)                                                                                                                                                  | 60         | VOLLO         | R\$ 39,20      | R\$ 2.352,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                     |            |               | R\$            | 79.999,98     |

## OBSERVAÇÕES I:

|           |                                                                               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|
| LICITANTE | Wpan Distribuidora Ltda                                                       |
| CNPJ      | 37.112.429/0001-80                                                            |
| CONTATO   | Daniel Pantoja dos Santos CPF ***.244.463-**                                  |
| TELEFONE  | (86) 3029-9125                                                                |
| ENDEREÇO  | AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1615 SALA 01 CENTRO TERESINA-PI. CEP: 64.001-300 |
| E-MAIL    | distribuidorawpan@hotmail.com                                                 |